



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AO PEDIDO ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 597/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0064.001682/2023-28

OBJETO: Aquisição de equipamento GPS Geodésico RTK.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE de 06 de novembro de 2023, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do **PE 597/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e dos itens 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 597/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SEDAM

a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I ([0046364349](#)):

b) Possibilidade de rastrear e processar sinais da banda L (satélite geoestacionário) mediante upgrade ou assinatura anual possibilitando fornecer precisão em tempo real sem a necessidade da utilização de um receptor base ou link de telefonia/internet, utilizando apenas o receptor móvel (rover) possibilitando atingir precisão em tempo real de: horizontal 10cm e vertical 20cm. Tratando-se de possibilidade, entende-se que não é obrigatório o equipamento possuir sistema de correção banda-L. Uma vez que o sistema de correção Band-L é um serviço de um alto custo que deve ser contratado e pago de forma mensal para o uso da correção utilizando somente o Rover. Uma vez que o edital não menciona a contratação de tal serviço. O edital solicita a compra de 01 Base e 01 um

Rover, não tem a necessidade do serviço de correção Banda L. Será aceito equipamentos que não possuem o serviço de correção Banda L?

a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDAM ([0046392044](#)):

(...)

Informamos que não necessariamente será obrigatório a correção vir ativada, porém os equipamentos devem, obrigatoriamente, possuir a compatibilidade com essa tecnologia de banda - L, que é a opção da correção por satélite, pois é uma tecnologia que vem se disseminando, aceita pelo INCRA e o usuário pode optar em usar essa correção futuramente.

(...)

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** o Pedido de Impugnação interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 597/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, **considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços**, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 05 de Março de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira em substituição - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 29/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046395912** e o código CRC **04C339F9**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0064.001682/2023-28

SEI nº 0046395912

Criado por [76065936200](#), versão 2 por [76065936200](#) em 29/02/2024 15:01:52.